



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Biênio 2019/2020  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2020.**  
**De 11 de Agosto de 2020.**

**“PRORROGA PRAZO DO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024 DE 20 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO**, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Biênio 2019/2020  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CONSIDERANDO**, que o Poder Legislativo de Guarantã do Norte/MT deve pautar todas as suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

**VALTER NEVES DE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 02 de setembro de 2020, o prazo previsto no artigo 2º do Decreto Legislativo nº 024 de 20 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos onze dias do mês de agosto de 2020.

Vereador **VALTER DO SINDICATO**  
**PRESIDENTE**

Registrada nesta Secretaria Geral  
Publicada por afixação no local de costume e  
Publicado no site da Câmara Municipal em 12/08/2020.

**Cleberson Antônio Brandão**  
Secretário Geral